



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

ATA NUMERO: 05/2021 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO, DELIBERATIVO E FISCAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JALES.

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, as dezessete horas e trinta e cinco minutos, atendendo convocação para reunião extraordinária pelo superintendente deste instituto Sr. Claudir Balestreiro, reuniram-se virtualmente, pelo aplicativo google meet, os membros que abaixo assinam e a convite do superintendente participaram também o secretário municipal da fazenda Sr. Ademir Maschio, a vice prefeita do nosso município Sra. Marynilda Cavenaghi Nacca e o Sr. Eduardo Pereira dos Santos diretor da empresa EC2C Consultoria e Consultoria Ltda. e responsável pela elaboração do cálculo atuarial de 2021 ano base – 2020 de nosso instituto. Dando início a reunião o presidente do conselho Sr. Luiz Antonio Abra agradece a presença virtual de todos e passa a palavra para o superintendente para sua explanação inicial e tomando a palavra o superintendente diz que esta reunião é específica para apresentação do cálculo atuarial de 2021 que agradece a presença de todos, principalmente dos convidados. O Secretário da fazenda Ademir Maschio tomando a palavra disse que agradece o convite pela participação desta apresentação, que o prefeito por motivo de viagem infelizmente não poderá participar desta reunião e pediu para representá-lo. O superintendente tomando a palavra, disse que antes de entrarmos na apresentação do cálculo atuarial, vem relatar aos nobres membros, que conforme ser de conhecimento de todos membros, o nosso município terá dificuldade na renovação de seu C.R.P que expira-se no próximo dia 16/04, pois conforme relatório CADPREV estamos em situação de irregularidade no critério "observância dos limites de contribuições dos segurados e pensionistas", que realizou consultas sobre esta irregularidade formalmente via GESCON e por telefone, sobre a primeira consulta ainda não tivemos retorno mas que por telefone nos fora relatado pelo técnico da referida secretaria, que a irregularidade refere-se que a lei complementar aprovada em nosso município que regulamenta a majoração da alíquota previdenciária, não atende ao disposto na emenda constitucional n.º 103/2019, que já alertou o prefeito municipal sobre a situação e o mesmo ficou de agendar reunião para discutirmos sobre o assunto, que não vê outra solução para o município do que alterar a nossa legislação adequando ao que determina a constituição, pois além deste problema com o possível bloqueio do nosso CRP, tem a questão atuarial que será apresentada, pois a falta desta regulamentação, influenciou diretamente na evolução de nosso déficit, que passa então a palavra para o Sr. Eduardo para sua apresentação. O Sr. Eduardo agradece o convite para participação desta reunião, cumprimentando a todos, dizendo que o realizou o cálculo dentro dos parâmetros e regulamentações legais, que o sistema previdenciário brasileiro vem sofrendo várias alterações, principalmente com edição de diversas portarias e atos normativos, alterando por exemplo meta atuarial, forma de computar compensação previdenciária, tabela de mortalidade, fatores estes que impactam diretamente no resultado do cálculo atuarial. Que sua apresentação irá ser dividida em duas partes, sendo a primeira sobre especificamente sobre o cálculo atuarial e posterior irá apresentar o relatório de impacto da emenda constitucional n.º 103/2019 perante ao cálculo atuarial. Que atualmente o plano utilizado em vosso município é o previdenciário, ou seja, que o instituto municipal de previdência faz a gestão, que sobre a parte estatística que no cálculo anterior tínhamos 1.138(um cento e trinta e oito) segurados ativos enquanto que ao final do ano de dois mil e vinte este número caiu para 1.125(um mil, cento e vinte

1



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

e cinco) segurados ativos, enquanto que os inativos foram 457(quatrocentos e cinquenta e sete) e 134(cento e trinta e quatro) pensionistas, que analisando a média salarial, verificou que houve acréscimo na média dos proventos dos aposentados de aproximadamente 10%(dez por cento), que este fato também gera impacto no déficit atuarial, que outro ponto que destaca, apesar da situação de nosso município não ser tão significativa refere-se a idade média dos ativos, pois cada vez que diminui esta diferença entre idade mínima e a previsão de aposentadoria, aumenta a necessidade de reserva financeira e consequentemente evolução de déficit atuarial, que no caso de Jales, a média para que a maioria dos segurados requerem suas aposentadorias é de 17(dezessete) anos. Tomando a palavra o superintendente disse que conforme dados apresentados, podemos notar que houve uma redução no número de segurados ativos, que isto é preocupante, pois todos sabemos da necessidade de termos uma rotatividade o quadro de segurados, ficando então o alerta da necessidade de se realizar a contratação de novos servidores efetivos. Tomando a palavra o Sr. Eduardo diz que o cálculo atuarial é realizado com a projeção de reposição de massa, ou seja, que quando saiu um segurado da ativo, projeta-se que o mesmo será substituído por outro novo servidor. Que sobre a provisão matemática, sobre o VABF - valor atual de benefícios futuros E VACF – Valor atual de contribuições futuras ou seja, que é as despesas, ou seja, é a estimativa do que teremos que pagar de benefícios previdenciários ao longo do tempo, ou seja, de acordo com a expectativa de vida de casa segurado, que conforme projeção, para pagamento dos segurados que já estão em gozo de benefícios concedidos serão necessários R\$ 233.642.972,43 (duzentos e trinta e três milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos) e para os servidores que ainda estão na ativa serão necessários o valor de R\$ 221.773.216,79 (duzentos e vinte e um milhões, setecentos e setenta e três mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos) , sendo total projetado de benefícios futuros é de R\$ 455.416.189,22 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e dezesseis mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), que a título de garantidor temos o saldo de R\$ 59.276.970,59 (cinquenta e nove milhões, duzentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos) distribuídos em investimentos mobiliários e imóveis, que sobre os parcelamentos temos saldo a receber de R\$ 22.017.111,12 (vinte e dois milhões, dezessete mil, cento e onze reais e doze centavos) e com relação ao plano de amortização do déficit vigente que garante ao longo do tempo temos total de R\$ 308.935.635,77 (trezentos e oito milhões, novecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos), que de compensação previdenciária temos estimativa de receita de R\$ 27.556.090,97 (vinte e sete milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil e noventa reais e noventa e sete centavos), que quando efetuamos o cálculo do real ativo com o passivo, verifica-se que há um déficit de R\$ 38.430.380,77 (trinta e oito milhões, quatrocentos e trinta mil, trezentos e oitenta reais e setenta e sete centavos). Tomando a palavra o superintendente disse que para efeito de comparativo, no último cálculo o déficit apurado foi de aproximadamente R\$ 282.443.000,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil reais), que no caso para determinação do déficit atuarial, teremos que somar o déficit anterior a este projetado de R\$ 38.430.380,77 (trinta e oito milhões, quatrocentos e trinta mil, trezentos e oitenta reais e setenta e sete centavos), que o déficit a ser amortizado então seria de aproximadamente R\$ 336 milhões, tendo uma evolução neste último ano de 23%, situação esta ser muito preocupante. Tomando a palavra o Sr. Eduardo disse que ser exatamente isto, que se consideramos somente o ativo atuarial o que precisaremos buscar de receitas é o valor de R\$ 346.366.016,54 (trezentos e quarenta e seis milhões, trezentos e sessenta e seis mil, dezesseis



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

reais e cinquenta e quatro centavos), que para o regime de previdência obedeça ao princípio de equilíbrio financeiro e atuarial. Que esta evolução no valor do déficit atuarial não pode ser creditada somente as alterações normativas do governo federal, como por exemplo, a diminuição do déficit atuarial de em 2019 era de 6% e em 2020 passou a 5.87% e para este ano estamos trabalhando em torno de 5,42%, ou seja, está havendo uma diminuição da previsão de retorno dos investimentos, consequentemente um menor valor de arrecadação, outro ponto e a questão da compensação previdenciária, que de acordo com a legislação federal vem se alterando a cada ano, como por exemplo no último ano a projeção de compensação previdenciária era de 10% sobre a provisão matemática, para este ano foi reduzido, para 9% e para os próximos exercícios irão reduzir 1% ao ano, o que terá significativo impacto nos recálculos atuariais, por isto que conforme irá demonstrar posterior, que não irão reduzir ou melhorar a questão previdenciária de vosso município sem realizar a reforma da previdenciária. Que atualmente está vigente em vosso município a lei de majoração de alíquota do servidor, ou seja, a Lei complementar n.º 327/2020, que estavam comentando no início desta reunião, que também em nossa opinião e parecer contraria a EC 103/2019, que deve ser corrigida com urgência pelo município, sendo a nossa proposta é de: que a alíquota dos servidores ativos, dos aposentados e pensionista referente ao valor que supere ao valor do teto do RGPS seja de 14%(quatorze por cento) e do órgão empregador alíquota de 18,03%, já inclusas nesta índice as 2% para despesas administrativas. Que além destas alíquotas devem colocar em prática e devidamente regulamentado por lei específica, o plano de amortização proposto e necessário para cobrir o déficit atuarial e em situação de equilíbrio financeiro e atuarial. Que a previsão para este ano referente ao repasse do aporte para cobertura do déficit atuarial é o mesmo previsto na última avaliação atuarial e legislação vigente no município. Que com referência aos valores do aporte, foi realizado segregado por órgão, que conforme podemos notar que a partir do ano de 2023 há uma exponencial evolução nestes valores, que deverão buscar mecanismos para conte-la e em sua opinião a única forma seria a implementação da reforma da previdência municipal de acordo com a EC 103/2019. Finalizando a primeira parte da exposição, o Sr. Eduardo abre a palavra para dúvidas ou manifestações e o Sr. Claudir pergunta ao mesmo, que considerando sua experiência e cálculos já realizados neste ano em outros RPPS, esta evolução significativa do déficit é somente em nosso município ou há uma tendência para outros regimes, e o mesmo responde que pelos motivos acima elencados haverá uma evolução e complicação na situação previdenciária em todos os regimes próprios, que as normas emitidas pela secretaria de previdência é totalmente prejudicial aos regimes próprios e consequentemente aos municípios, que em sua opinião, em vez de dos órgãos fiscalizadores, principalmente o tribunal de contas ficar emitido relatório de irregularidades e sansões aos regimes próprios, deveriam buscar alternativas junto a SPREV e com as entidades representativas dos RPPS que visem estruturar e combater esta situação, pois nesta situação inviabilizará sua existência no município. Tomando a palavra o presidente do conselho Sr. Luiz Antonio Abra, disse que o grande problema dos regimes próprios está na sua criação, ou seja, o intuito a época não foi para proporcionar um futuro melhor para seus servidores, mas para fugir das dívidas do INSS e bloqueio de verbas pelo governo federal, como por exemplo, na sua criação foi estabelecido alíquotas previdenciárias sem nenhum estudo e no caso de Jales fixando a época em 6% sendo inferior do INSS. Não havendo novas manifestações, o Sr. Eduardo passa a apresentar a segunda parte da apresentação sobre a reforma da previdência de acordo com a EC 103/2019, onde serão apresentadas simulações de acordo com as bases atuariais, onde se incorpora nas bases as novas regras apresentadas na emenda, apresentando

3



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

alguns cenários que poderá ser aplicado em vosso município, de acordo com a pretensão de déficit pretendido. Que sobre a simulação n.º 01, que refere-se somente alterações de alíquotas atuais vigentes no município, passando para 14% haverá então uma redução no déficit total apurado 3%, ou seja, de aproximadamente R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais). Na simulação n.º 02 apresentamos a proposta de alteração somente de elegibilidade, ou seja, regras de aposentadoria, onde haverá uma redução no déficit atuarial de 25,46%. Na simulação de n.º 03, apresentamos a proposta de alteração das regras de elegibilidade e de contribuições, havendo neste caso uma redução no déficit de 25,75% passando o déficit para R\$ 257.173.980,45 (duzentos e cinquenta e sete milhões, cento e setenta e três mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), aproximadamente uma redução de noventa milhões de reais no déficit total. Sobre a simulação 04, a proposta seria alteração da regra de elegibilidade, de alíquotas e regras de pensão, havendo neste caso redução de aproximadamente R\$ 96.000.000,00 (noventa e seis milhões de reais) no déficit, caindo para aproximadamente duzentos e cinquenta milhões de reais. Que conforme podemos notar que, mesmo com a implementação da reforma da previdência de forma global, as alíquotas previdenciárias continuam sendo bem altas pelos municípios, que deve se atentar nas políticas de concessão de regras de benefícios para o servidor, como por exemplo, criação de bônus, incorporações de vantagens ou reclassificações de cargos entre outros, elevando assim sua média salarial e consequentemente o valor do benefício a ser pago pelo regime próprio. Que a próxima simulação refere-se a implementação da reforma completa e estendendo a contribuição dos aposentados e pensionistas para proventos com valor acima do salário mínimo, e neste caso haveria uma redução ainda maior no déficit, passando para R\$ 230.725.863,84, que com relação ao plano de amortização de déficit atuarial cairia para 29,97% ao mês, ou seja, redução de aproximadamente oito milhões ao ano. Outra opção ou simulação seria para reforma completa estendendo a contribuição dos aposentados e pensionistas para valor de proventos acima de dois salários mínimos, onde o déficit diminuiria para R\$ 239.110.091,04 (duzentos e trinta e nove milhões, cento e dez mil, noventa e um reais e quatro centavos), com uma redução em média de R\$ 8,4 milhões de reais ao ano e por último a simulação refere-se aos mesmos dados da anterior, porem estendendo a contribuição dos aposentados e pensionistas para acima de três salários mínimos, onde o déficit cairia para R\$ 243.752.170,14, e amortização do déficit diminuiria 8,2 milhões de reais ano. Que em sua opinião, que tecnicamente sugere que seja implementado pelo município a simulação que tenha maior impacto de redução do déficit, porem pelo lado social, onde a cobrança de uma alíquota à um aposentado que ganha em torno de R\$ 1.200,00 pode causar outros problemas sociais bem maiores ao município do que o déficit atuarial, a sua proposta é de estudo e implementação da proposta n.º 04, ou seja, que altera as regras de elegibilidade, pensões e de alíquota para todos os servidores ativos e inativos e pensionistas do valor dos proventos acima do teto do RGPS, onde haveria uma redução no déficit de aproximadamente R\$ 94 milhões de reais. Ao final da apresentação o Sr. Eduardo abre a palavra para dúvidas ou manifestações, e tomando a palavra o secretário da fazenda Sr. Ademir questiona ao atuário se mesmo com a implantação da proposta apresentada, se o mesmo vislumbra uma melhora no quadro futuro e em resposta, e o superintendente questiona também se seria o caso implementação de segregação de massa e em resposta o Sr. Eduardo diz que é contra a segregação de massa, pois poderá até retirar a amortização do déficit mas o município deverá assumir o pagamento integral da folha dos inativos e pensionistas, ou seja, as despesas ao município iria aumentar ao invés de diminuir, mas que podemos fazer estudo específico para implementação desta segregação de massa, mas



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

tecnicamente não recomenda esta segregação, pois os municípios que já tem segregação estão tentando sair deste plano, que a situação atuarial específica do município de Jales é preocupante, pois vemos que o número de segurados é baixo e vem havendo uma evolução significativa no déficit atuarial, que o valor do orçamento do regime próprio compromete significativamente a situação econômica do município, que em sua opinião o que poderia ser estudado pelo município, seria a possibilidade de transferências de outras fontes patrimoniais, como imóveis por exemplo, ou mesmo criação de fundos de investimentos, como o imobiliário por exemplo. Tomando a palavra o Sr. Claudir disse que vem buscando juntamente com conselho alternativas que visem atenuar esta situação, dentre eles destaca que desde o ano de 2017 já foi implementado pelo município a previdência complementar, limitando assim para os servidores admitidos após este período, suas contribuições e os proventos futuros no teto do RGPS, e que esta apresentação foi muito importante para todos, e aproveita a participação do secretário municipal da fazenda, que considerando o quadro apresentado, que se atende a situação financeira do regime próprio, principalmente no cumprimento dos repasses devidos. Tomando a palavra o presidente disse que aproveitando a presença do secretário da fazenda, vem solicitar seu apoio, pois vê como um dos maiores problemas em nosso município, é a apresentação e aprovação de leis sem o devido cálculo de impacto atuarial, o que vem influenciar diretamente na evolução de nossos déficits e em resposta. O Sr. Ademir disse como prefeito da cidade de Santa Fé do Sul, buscou participar de vários eventos sobre o RPPS, pois vê esta questão ser muito importante ao município, que vai fazer todo esforço possível para cumprir seus compromissos perante ao regime próprio, que adianta que a pedido do senhor prefeito, estão realizando levantamento imobiliário dos bens do município, para que faça a sua alienação e que os valores sejam repassados diretamente ao instituto municipal de previdência. Não havendo novas manifestações o presidente solicita ao superintendência um período para análise do cálculo pelos membros, devendo ser deliberado na próxima reunião deste conselho, tendo a concordância pela superintendência, o mesmo agradece a presença de todos, principalmente dos convidados, e encerra a reunião e eu _____ Rosana Moraes Pivoto, lavrei a presente ata, que vai por mim, pelo senhor presidente e demais membros, assinada. Jales, 10 de Março de 2021.

Luiz Antonio Abra

Admildo Jose F. dos Santos

José Antonio Vicentim

Marisley Berceli Nascimento

Elaine Cristina Magri da Silva

Rosana Moraes Pivoto

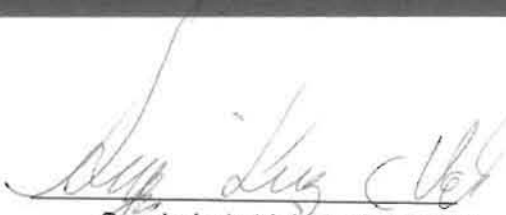


INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53


Vilma Pinheiro de Azevedo Agostinho


Hulda Cardoso de Carvalho


Sergio Luiz Valério Casteletti